



4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019.

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: JEAN CARLOS ANGHINONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.196.895/0001-30, com sede na Comunidade Rio Brasil, SN, Interior, Barra do Rio Azul/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. JEAN CARLOS ANGHINONI, inscrita no CPF sob o nº 966.982.170-34.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 03: **ITINERÁRIO Nº 03 : SEDE PARA JUBARÉ E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO**

-VIATURA: MICRO-ONIBUS OU SUPERIOR (MÍNIMO 21 LUGARES)

-TURNO: MANHÃ E MEIO DIA

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 90 (NOVENTA) KM

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)

-ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUBARÉ, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

2. DO ADITIVO

2.1. Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2019, conforme Processo Licitatório nº 036/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:

Considerando a necessidade de ampliação no itinerário descrito acima, decorrente de ingresso de novos alunos na instituição de ensino e a alteração de turno



escolar para alguns alunos;

Considerando a solicitação da contratada, onde requer a verificação dos quantitativos na quilômetragem rodada diariamente no seu itinerário, apontando uma diferença a maior;

Considerando a conferência do requerimento e após a realização de nova medição realizada pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria da Educação Cultura e Desporto, onde confirma-se a consistência do pedido;

2.1.1. Fica acrescido, ao contrato original, o quantitativo de 05 (cinco) quilômetros diários, totalizando um quantitativo de **95,00 km** (noventa e cinco quilômetros) percorridos **por dia letivo**.

2.1.2. *O quantitativo adicionado passa ser considerado e contabilizado à partir do início do ano letivo, ou seja, a contar do dia 13 de fevereiro de 2023.*

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 03 de março de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,
CONTRATANTE.

JEAN CARLOS ANGHINONI,
Transportador,
Contratado.